



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE 07/2022

Ratifico o ato que declarou a Inexigibilidade nº **07/2022**, com fundamento no Art. 25, III da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor de: **RV DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob 45.692.139/0001-81, com sede a Rua João Vergílio de Paula Neto, nº 444, centro, Atalaia – PR, CEP 87.630-000, que apresentou que apresentou o orçamento de menor valor para contratação, valor este de R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais).

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

DIAMANTE DO NORTE/PR, 21 de dezembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

Publique-se





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 466

22 de Dezembro de 2022

PG. 2/3



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

NÓS CONFIAMOS EM DEUS

### DECRETO N.º 234/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre o calendário de ponto facultativo das repartições públicas do Poder Executivo em razão das atividades natalinas e de final de ano de 2022 e dá outras providências.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica definido como ponto facultativo em razão das atividades natalinas e de final de ano de 2022, as seguintes datas:

I – **Dia 23/12/2022 a partir das 12h;**

II – **Dia 26/12/2022, durante todo o dia;**

III – **Dia 30/12/2022, a partir das 12h.**

Parágrafo único – Durante todo o dia **02/01/2023 será feriado municipal**, referente à comemoração da Emancipação Política do Município.

**Art. 2º** - Durante os dias e horários previstos no artigo primeiro deste Decreto, não haverá atendimento ao público nas repartições públicas municipais, exceto nos casos de serviços de urgência e emergência de saúde e outros serviços essenciais, a critério das respectivas secretarias.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 22 de dezembro de 2022.

**ELIEL DOS  
SANTOS  
CORREA:**  
03078856909  
**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito

Assinado digitalmente por ELIEL DOS  
SANTOS CORREA.03078856909  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=40312993000151, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ELIEL  
DOS SANTOS CORREA.03078856909  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Foxit Reader Versão: 10.1.4



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código rBfpDa neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 466

22 de Dezembro de 2022

PG. 3/3



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

NÓS CONFIAMOS EM DEUS

### DECRETO N.º 234/2022

ANEXO ÚNICO

DIA	EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO	MOTIVAÇÃO
23/12/2022	Expediente somente até as 12h	Festas natalinas
26/12/2022	Não haverá expediente	Festas natalinas
30/12/2022	Expediente somente até as 12h	Festas de réveillon
02/01/2023	Não haverá expediente	Alusão à Emancipação Política do Município



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código rBfpDa neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza